

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS

RIO BRANCO/AC – 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira

Vice-Reitor

Profa. Dra. Ednaceli Damasceno

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Isaac da Silva

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. M. Sc. Alexandre Ricardo Hid

Pró-Reitor de Planejamento

Gleyson de Sousa Oliveira

Pró-Reitor de Administração

Filomena Maria Oliveira da Cruz

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Prof. Dr. José Dourado

Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Profa. Dra. Madge Porto Cruz

Coordenador(a) do Curso de Psicologia

Documento apresentado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Psicologia – CFCH – Ufac. Aprovado em reunião do Colegiado do curso de Bacharelado em Psicologia do dia 08 de junho de 2021.

Apresentação

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA – CFCH – UFAC - DIRETRIZES PARA OS ESTÁGIOS: BÁSICOS E ESPECÍFICOS

O estágio, entendido como componente curricular de caráter teórico-prático e que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos e alunas a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento científico, técnico, cultural e pedagógico na formação acadêmica e prepará-los/as para o exercício da profissão, exigindo a organização de normas que promovam estes objetivos.

Sendo assim, os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto pedagógico do curso; as diretrizes expedidas pelos órgãos deliberativos da universidade; os programas e calendários escolares; e as disposições previstas neste regulamento.

O Curso de Bacharelado em Psicologia da UFAC propõe o Estágio Básico em três semestres, 2º, 3º e 4º, com um total de 06 créditos e uma carga horária de 270 horas e o Estágio Específico, em quatro semestres a partir do 7º período do Curso, perfazendo 08 créditos e uma carga horária de 360 horas.

Os estágios do Curso de Bacharelado em Psicologia da UFAC têm como objetivo a construção de projetos de intervenção junto a grupos ou instituições visando a qualificação das competências e habilidades desenvolvidas no Núcleo Comum e nas ênfases.

Nesse contexto, destacam-se como objetivos específicos: consolidar e desenvolver habilidades e competências básicas para atuação profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação em Psicologia; desenvolver experiências de estágio que integrem práticas de atenção integral à saúde conforme princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; desenvolver experiências de estágio que integrem práticas de assistência social conforme princípios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; desenvolver atividades integradas que contemplem níveis de intervenção em processos individuais e coletivos, considerando três eixos: diagnóstico, planejamento e intervenção.

No que se refere às competências esperadas do estágio supervisionado, estão definidas, a partir do Projeto Pedagógico Curricular:

1. Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica e seus condicionantes, bem como, elaborar projetos e agir de forma coerente com as demandas dos contextos de trabalho;
2. Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, diagnóstico ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
3. Atuar inter e multiprofissionalmente, dividindo responsabilidades, ouvindo colegas de outras áreas e colaborando na elaboração e desenvolvimento de projetos coletivos;
4. Compreender e analisar processos coletivos e individuais, tendo como princípio a dinâmica e

articulação das ações em rede;

5. Realizar diagnóstico, planejamento e intervenção em processos psicológicos de indivíduos, grupos e organizações;
6. Realizar registros das informações decorrentes da prestação de serviços psicológicos com qualidade técnica e ética;
7. Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos metodológicos pertinentes às situações analisadas;
8. Compreender e intervir em processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
9. Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

Procedimentos e operacionalização

Inserção dos/as alunos/as em serviços conveniados que tenham como característica a possibilidade de ações integradas nos três eixos estabelecidos nesta proposta, considerando algumas atividades básicas: estudo exploratório do campo de estágio através de observações participantes de atividades desenvolvidas por profissionais dos serviços, entrevistas nas comunidades e participação em reuniões de equipe; análise dos dados e devolução à equipe; estudos de casos; elaboração e desenvolvimento de um projeto de intervenção conforme análise de demanda, interesse temático do estagiário e disponibilidade de estágio oferecida pelo curso; triagem para atendimento psicológico; psicodiagnóstico e avaliação; psicoterapia ou intervenções psicológicas; leituras e grupos de estudos.

Os produtos esperados dos estágios específicos compreendem os Planos de Estágio e Relatórios de Estágio Parcial e Final, que servirão para a avaliação dos estudantes.

Para a realização dos estágios supervisionados deverão ser firmados convênios com as instituições e ou entidades que servirão como campo de estágio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia da Universidade Federal do Acre estabelece as normas para realização de estágio supervisionado obrigatório em concordância com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CES Nº 05, de 15 de março de 2011, Resolução UFAC Nº 3 de 29 de janeiro de 2009, Resolução UFAC Nº 6 de 30 de agosto de 2011 e Resolução nº 019, de 22 de maio de 2017.

Capítulo I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS.

Art.1º - O estágio supervisionado consiste no aprendizado realizado em ambiente de trabalho, visando à preparação do futuro profissional para a execução de atividades laborais.

Art.2º - Os objetivos do estágio supervisionado são:

I – Propiciar ao estagiário ou à estagiária contato com a realidade prática da profissão de forma supervisionada, ou seja, como assessoria dada ao discente ou à discente durante todo o desenvolvimento de uma prática profissional.

II – Promover condições para a aquisição de novos conhecimentos e experiências, incentivando a interdisciplinaridade.

III - Preparar o estagiário ou a estagiária para exercer atividades condizentes com o futuro campo de atuação profissional.

Art.3º - Estágio obrigatório é aquele definido no projeto pedagógico do curso, oferecido pela instituição, cuja carga horária total é requisito indispensável para a Colação de Grau e Expedição de Diploma.

Art. 4º - Os estágios obrigatórios estão organizados em Estágios Básicos e Específicos, conforme exposto a seguir:

I – Os Estágios Básicos configuram-se como um conjunto de práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências em situações de complexidade variada, representativas do

efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio supervisionado. Deverá consolidar e articular competências previstas no Núcleo Comum, o qual estabelece uma base homogênea para a formação no país e uma capacitação básica para lidar com os conteúdos da Psicologia, enquanto campo de conhecimento e de atuação.

II - Os Estágios Específicos terão como base as ênfases **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e PSICOLOGIA SOCIAL e POLÍTICAS PÚBLICAS**. Cada estágio supervisionado específico incluirá o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem cada ênfase proposta pelo projeto pedagógico curricular.

III – Os estágios serão organizados a partir de atividades básicas: Estudo exploratório do campo de estágio através de observações participantes de atividades desenvolvidas por profissionais dos serviços, entrevistas nas comunidades e participação em reuniões de equipe; análise dos dados e devolução à equipe; estudos de casos; elaboração e desenvolvimento de um projeto de intervenção conforme análise de demanda e interesse temático do estagiário; triagem para atendimento psicológico; psicodiagnóstico e avaliação; psicoterapia e outras intervenções psicológicas; leituras e grupos de estudos.

IV - Os estágios serão efetivados nos chamados CAMPOS DE ESTÁGIO, entendidos como as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços da Universidade Federal do Acre, desde que apresentem condições de: a) planejamento e execução conjunta de atividades de estágios; b) avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo da Psicologia; c) vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro do campo profissional da Psicologia.

V - Só serão consideradas campos de estágio as organizações e instituições que aceitem: a) As condições de supervisão, avaliação e acompanhamento da Ufac e do Curso de Psicologia; b) As normas e formas de organização dos estágios na Ufac, resguardados entre outros direitos dos e das estudantes, a cobertura de seguro acidente, sendo lavrado o termo de compromisso, conforme legislação vigente no início do estágio.

Capítulo II

DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO E ESPECÍFICO

Art.4º - A Coordenação de Estágio será exercida por um ou uma docente da área de Psicologia responsável pelo programa de estágio, indicado pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

§1º - O mandato da Coordenadora ou Coordenador de Estágio será de dois anos, permitida a recondução.

Art.5º - São atribuições da **função** de Coordenação de estágio:

§1º - Divulgar o programa de estágio através de quaisquer meios disponíveis (quadros de avisos, correio eletrônico, etc.) de modo a informar às ou aos discentes quanto à realização do estágio supervisionado obrigatório.

§2º - Comunicar às/aos supervisoras/es sobre oportunidades de estágio ofertadas por instituições e empresas conveniadas com a UFAC e providenciar documentação para firmar convênio institucional quando necessário.

§3º - Solicitar o seguro contra acidentes e analisar as documentações necessárias à inscrição no programa de estágio, entregues pelas/os discentes, a fim de conceder ou não seu deferimento.

§4º - Receber e arquivar via *e-mail* - arquivoserpsi@gmail.com - os documentos de estágio, tais como Plano das Atividades de Estágio, Registro de Frequência dos estagiários ou das estagiárias (folha de horas), Fichas de Avaliação e os Relatórios Parciais e Finais, que deverão ser entregues pelo estagiário ou estagiária.

5 - Receber e encaminhar o Termo de Compromisso à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica - DIAFAC ou outro setor que venha assumir esta função.

Art.6º - A Supervisão de Estágio poderá ser exercida por qualquer docente do curso de Psicologia, de acordo com sua área de atuação, indicados pelo Colegiado do Curso de Psicologia, não eximindo a/o docente indicado de assumir outras disciplinas no Curso.

Art.7º - São atribuições dos supervisores ou das supervisoras de estágio:

I - preparar o plano de ensino dos estágios e encaminhar ao colegiado do curso para aprovação;

II. Informar à coordenação de estágios o nome completo dos/as alunos/as aceitos/as em seus grupos de supervisão e seus respectivos campos de estágio;

III. planejar, acompanhar, assessorar e avaliar todas as atividades dos seus supervisionandos, controlando a frequência e as atividades realizadas no local de estágio;

IV. Solicitar convênio institucional à coordenação de estágios via *e-mail* - arquivoserpsi@gmail.com - e manter contato com o local de estágio de seus supervisionandos, quando necessário;

V. Comunicar ao colegiado qualquer problema com o estagiário ou a estagiária ou entidades conveniadas que não estejam ao seu alcance resolver.

VI - Acompanhar a entrega dos documentos necessários (Termo de Compromisso, Plano de atividades e Registro de frequência), nos prazos estabelecidos pela coordenação;

VII - Assinar os documentos exigidos;

VIII - Avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários e estagiárias;

IX - Orientar a elaboração dos relatórios parcial e final.

X - Certificar-se do envio dos planos e relatórios à coordenação de estágios, junto com todos os documentos em anexo.

Capítulo III

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO E ESPECÍFICO

Art.8º - São requisitos necessários à inscrição no estágio supervisionado obrigatório:

§1º - Estar devidamente matriculado no período do curso correspondente (a partir do 2º período para estágio básico e 7º período para estágio específico), tendo sido aprovado em todos os pré-requisitos necessários.

§2º - Preencher corretamente e entregar à coordenação de estágio os seguintes formulários:

I – Termo de convênio com instituição ou empresa¹, no caso dos estágios realizados fora do Serviço Escola de Psicologia.

II – Termo de compromisso de estágio, firmado entre a/o aluna/o, a instituição/empresa concedente do estágio e a UFAC, ou termo de compromisso de estágio no Serviço Escola de Psicologia ou no Ambulatório de Psicologia da UFAC.

III – Plano de Estágio Básico ou Específico Supervisionado.

Art. 9º - São responsabilidades das/os discentes:

I - Fazer o registro das atividades realizadas em conformidade com as resoluções publicadas pelo Conselho Federal de Psicologia;

II - Preencher e entregar os documentos exigidos: termo de compromisso, plano de atividades, registro de frequência, etc;

III - Elaborar e entregar os relatórios de estágio via *e-mail* do Serviço-Escola com cópia para o/a supervisor/a.

Capítulo IV

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO E ESPECÍFICO

Art.10º - São condições para a realização de Estágio Específico Supervisionado:

I - O Estágio Específico Supervisionado deverá ser realizado nas ênfases do curso ou nas áreas de Saúde, Educação, Organização e Trabalho, Assistência Social, Sistema de Justiça, Segurança Pública, Esportes, etc.

II – Será obrigatória a presença de um supervisor(a) local, psicólogo (a) com registro no conselho profissional, responsável pela orientação das atividades desenvolvidas no local do estágio.

III – A supervisão acadêmica será responsabilidade de professores/as designados para tal. Segundo o Art. 52 e parágrafos da Resolução CFP Nº 003/2007, tanto o(a) docente responsável pela supervisão acadêmica quanto o(a) psicólogo(a) responsável pela supervisão local do estágio deverão estar inscritos(a) no Conselho Regional de Psicologia 20ª Região – CRP 20/Seção Acre, responsabilizando-se ambos, pela verificação pessoal da

¹ **LOCAIS DE ESTÁGIOS:**

Observação: As propostas de convênios para estágios serão avaliadas pela Comissão de Estágios do Curso de Graduação em Psicologia.

capacitação de seus (suas) estagiários(as), supervisionando a aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas, bem como a observação da ética profissional.

IV - A jornada de estágio não deverá ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

V - O estágio supervisionado deverá ser realizado em horário conveniente, de modo a não coincidir com o horário das disciplinas do curso.

VI - O (a) estagiário (a) deverá entregar seu relatório final de atividades ao/à supervisor/a técnico de estágio ao final de cada semestre letivo.

VIII - As atividades de estágio ficarão sob a responsabilidade das/os docentes, que terão a competência de deliberar sobre questões pertinentes às atividades.

IX - No estágio básico, haverá um/a professor/a por turma de 50 alunos, com a carga horária de 6 h/a semanais.

X - A supervisão do estágio específico será realizada em grupo e semanalmente, cada docente terá sob sua responsabilidade o máximo de 10 (dez) discentes, totalizando até cinco 5 (cinco) horas semanais em supervisão e contabilizada uma média de 30 minutos por estagiária/o.

XI - Os estágios do Curso de Psicologia da Ufac, em todas as modalidades devem articular ensino, pesquisa e extensão utilizando diversas técnicas e referenciais teórico-metodológicos do campo da ciência psicológica e em interface com outras áreas de conhecimento.

XII - A supervisão de estágio é uma atividade de ensino e deverá constar dos planos departamentais e individuais de ensino dos professores.

Art. 11 - Não é permitido ao discente pleitear o aproveitamento de atividades de monitoria, iniciação científica e extensão como Estágio Específico Obrigatório.

Capítulo V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 12 - Será considerado aprovado(a) no Estágio Específico Obrigatório, a/o discente que satisfizer as seguintes condições:

I – Ter realizado um total mínimo de 270 horas de Estágio Básico, perfazendo 06 créditos.

II - Ter realizado um total mínimo de 360 horas de Estágios Específicos, em quatro semestres a partir do 7º semestre do Curso, perfazendo 16 créditos.

III – Ter apresentado os planos e relatório em conformidade com o exigido pelo/a supervisor/a de estágio e ter sido avaliado/a positivamente pelo/a supervisor/a local de estágio.

IV – Ter aprovação na Avaliação Final do desempenho realizada pelo/a professor/a supervisor/a que conterà:

1. Envolvimento e participação no Estágio e nas supervisões;
2. Autoavaliação da/o aluna/o;
3. Parecer do supervisor local e/ou da instituição

V - Ter seu Relatório Final de Estágio aprovado pelo/a supervisor/a local de estágio e supervisor/a acadêmico e validado pelo colegiado do curso.

VI – As avaliações a cada semestre serão efetivadas como segue:

N1 – 1) Apresentação do plano de atividade de estágio (10,0) e 2) da avaliação do envolvimento e participação no estágio e nas supervisões - avaliados a partir da ficha de avaliação de estágio do (a) supervisor (a) /orientador (10.0). (a) - considerando os seguintes critérios: frequência e pontualidade; ética e senso crítico; participação e iniciativa; cumprimento de prazos e desempenho nas atividades. Podendo ser solicitado relatórios parciais (10.0).

N2 – 1) Apresentação do relatório de estágio (10,0), 2) da Autoavaliação do/a aluno/a (10.0), 3) da avaliação do envolvimento e participação no Estágio e nas supervisões - avaliados a partir da ficha de avaliação de estágio do(a) supervisor(a)/orientador(a) (10.0) e 4) do Parecer do(a) supervisor(a) técnico(a) – avaliação realizada a partir da ficha de avaliação de estágio do(a) supervisor(a)/técnico preceptor na instituição concedente (10.0), as três últimas avaliações considerando os seguintes critérios: frequência e pontualidade; ética e senso crítico; participação e iniciativa; cumprimento de prazos e desempenho nas atividades.

As notas de N1 e N2 serão constituídas, a partir da média aritmética das avaliações realizadas. Não há prova final.

Capítulo VI

DOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 13 - O estágio não obrigatório, será desenvolvido como atividade **opcional**, que deverá ser somada à carga horária regular e obrigatória do Curso de Bacharelado em Psicologia, constituindo-se como mais um momento de formação acadêmico-profissional do/a discente, desde que observe as determinações previstas na Resolução nº 019, de 22 de maio de 2017.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14 - O presente regulamento poderá ser modificado por iniciativa do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Psicologia, desde que obedecidos os trâmites legais vigentes e submetido à aprovação no Colegiado do Curso.

Art.15 - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Coordenação de estágio, segundo a legislação vigente.

Art.16 – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso.

Rio Branco,08 de junho de 2021

Profa. Dra. Madge Porto Cruz

Presidenta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Psicologia.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO INTERNO EXTERNO Nº.....

A Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica e o (a) Coordenador (a) de Estágios do Curso, Prof.(a) representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-** UFAC, CNPJ nº 04.071.106/0001-37, o(a)doravante denominada concedente, neste ato representado(a) por e o (a) estagiário (a)

CPF.....,telefone.....,e-mail....., regularmente matriculado (a) sob o número no Curso de....., resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187, de 26/09/2008, pelas normas internas da **UFAC** e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplinaque tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UFAC enquanto Instituição de Ensino e a Concedente**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O (A) Prof. (a), da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador (a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do (a) estagiário (a).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – O estágio terá início em ____/____/20____ e terá seu término em ____/____/20____, com uma atividade de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

§ 2º – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

§ 3º – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

§ 4º – Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO** redução na carga horária em pelo menos a metade.

CLÁUSULA QUINTA – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **Concedente**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **Concedente**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **Concedente**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **Concedente** sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **Concedente**, ou provocados por negligência ou imprudência.
- i) Apresentar periodicamente, ao término das atividades práticas, relatório das atividades do estágio, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – Cabe a(o) _____ (órgão concedente):

- a) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c) Designar como Supervisor o funcionário _____, (formação/nº de registro ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**), de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Elaborar e encaminhar para a instituição de ensino o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de _____ meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;

- f) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- h) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe à **UFAC**, por meio da Coordenação do Estágio do Centro/ Curso, e da Coordenadoria de Estágio da DIAFAC:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Indicar como Professor Orientador, o Prof. _____, da área de _____ (a ser desenvolvida no Estágio), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Comunicar ao _____ (órgão concedente), no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- e) Exigir do aluno a apresentação periódica, ao término de cada estágio, o Relatório de Atividades;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos
- h) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, pela apólice Nº 206664 da Seguradora MAFRE Seguros Gerais S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 contratado pela UFAC.

CLÁUSULA NONA – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **UFAC**;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA DÉCIMA – O estágio será realizado sem ônus financeiro para a **UFAC**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08, ON nº 07/08 e do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Rio Branco (AC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº.....

Durante a vigência do TCE, o (a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Local e data:,de....., de

ESTAGIÁRIO/A

ÓRGÃO CONCEDENTE DO LOCAL DE ESTÁGIO

(Cargo do responsável pelo órgão concedente e carimbo)

DIRETOR (A) DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA–DIAFAC/PROGRAD

ANEXO III

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DADOS GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Acadêmico (a):

Matrícula:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

1.2 ESTÁGIO EM: **Psicologia Social e Políticas Públicas**

Avaliação Psicológica (Avaliação em Psicologia)

Instituição/Órgão:

Endereço:

Telefones

E-mail:

Área de Atuação:

Nome dos dirigentes locais:

Nome completo do (a) Supervisor (a) Técnico (a):

Cargo:

Telefone:

1.3. PERÍODO DE DURACÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Semestre: 7º

Data de início: ___/___/____ Data prevista para término: ___/___/____

Carga Horária cumprida no local: Xh semanais

Carga horária de atividades de acompanhamento e supervisão: X h/a semanais

Carga horária total do semestre: 90 horas

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Docente:

CRP. _____

Centro e curso: Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Psicologia

Endereço: Campus Universitário de Rio Branco, Rodovia BR 364 – 6637 – Distrito Industrial. CEP: 69.920.900 – Rio Branco-AC. Telefone:

II DADOS ESPECÍFICOS

2.1. ÁREA DE ATUAÇÃO

2.2 JUSTIFICATIVA

2.3 OBJETIVOS

2.4 METODOLOGIA

2.5 RECURSOS

Recursos Humanos:

Quantidade	Cargo	Formação

III REFERÊNCIAS (utilizadas na elaboração do plano com a devida citação no corpo do texto)

IV APROVAÇÃO DO PLANO

ASSINATURA DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

ASSINATURA DO SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A)

4.1 APROVAÇÃO

APROVADO

SIM

INICIAR NA DATA PREVISTA

NÃO

REVISÃO - ÍTEM ____ TOTAL

REAPRESENTAR ATÉ O DIA ____/____/____

Rio Branco, ____/____/____

ASSINATURA DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

ANEXO IV

Folha de Registro das Atividades de Estágio

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

FICHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO ÊNFASE EM:

PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA

SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A).				
ALUNO/ALUNA				
DATA	HORAS	ATIVIDADES	ASSINATURA ESTAGIÁRIO (A)	ASSINATURA DO (A) SUPERVISOR (A) TÉCNICO

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

FICHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO ÊNFASE EM:

() **PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

() **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA)**

PROFESSOR (A)				
ORIENTADOR (A)				
ALUNO/ALUNA				
DATA	HORAS	ATIVIDADES	ASSINATURA (A) ESTAGIÁRIO (A)	ASSINATURA DO (A) PROFESSOR ORIENTADOR (A)

TOTAL DE HORAS				

Assinatura do Estagiário (a)

Assinatura Professor (a) Orientador (a)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Prezado(a) Senhor(a)

O (A) COORDENADOR (A) do Curso _____, apresenta o(a) Professor(a) _____ orientador (a) do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado nº _____ no _____ período do Curso de _____ para fins de desenvolvimento de Estágio Curricular Supervisionado nesta conceituada Instituição e se coloca a disposição, na figura de seus Professores Orientadores e Coordenadores de Estágio Centro/Curso, além do próprio estagiário, para esclarecimentos sobre a natureza do trabalho a ser realizado nas dependências da Instituição. Resguardamos ainda, a Vossa Senhoria o direito de conhecer as normas de estágio e os formulários e roteiros de observação, caso isso seja de seu interesse.

Solicitamos que esta Instituição indique um profissional habilitado na área que atuará como Supervisor de Campo e terá a função de acompanhar o discente durante o período de estágio.

Informamos, ainda, que o Preceptor receberá do coordenador, os formulários do Estágio Curricular, bem como orientações necessárias para o seu preenchimento.

Rio Branco- Acre, _____ de _____ de 20____.

Professor(a) orientador(a)

Coordenador(a) de Estágios

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO ÊNFASE EM:

() PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

() AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA)

Professor Orientador (a): _____

Aluno/Aluna: _____

Campo de Estágio: _____

Período Avaliado: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	
<p>FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>ÉTICA E SENSO CRÍTICO</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>CUMPRIMENTO DE PRAZOS</p>	

(0 – 2,0 PONTOS)	
DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO (0 - 2,0 PONTOS)	
TOTAL	

Assinatura do Estagiário (a)

Assinatura do Professor Orientador (a)

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO ÊNFASE EM:

() PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

() AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA)

Supervisor (a) Técnico (a): _____

Aluno/Aluna: _____

Campo de Estágio: _____

Período Avaliado: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	
<p>FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>ÉTICA E SENSO CRÍTICO</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>CUMPRIMENTO DE PRAZOS</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	

DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO (0 - 2,0 PONTOS)	
TOTAL	

Assinatura do Estagiário (a)

Assinatura e Carimbo do (a) Supervisor (a) Técnico (a)

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</p> <p>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</p> <p>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</p> <p>CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA</p>
--	--

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO ÊNFASE EM:

() PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

() AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AVALIAÇÃO EM PSICOLOGIA)

AUTOAVALIAÇÃO

Aluno/Aluna: _____

Campo de Estágio: _____

Período Avaliado: _____

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	
<p>FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>ÉTICA E SENSO CRÍTICO</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA</p> <p>(0 – 2,0 PONTOS)</p>	
<p>CUMPRIMENTO DE PRAZOS</p>	

(0 – 2,0 PONTOS)	
DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO (0 - 2,0 PONTOS)	
TOTAL	

Assinatura do(a) Estagiário(a)